



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.386/2023

DATA: 27/06/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica – ACT com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica – ACT com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para que possa protocolar requerimentos de serviços previdenciários em nome de seus munícipes, de acordo com o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 27 de junho de 2023.

Marcos Paulo Romanhiuk
Prefeito Municipal em Exercício